8.31.3	3 —	Material de Consumo	
	33 —	Material Didático	
	330 —	Material didático	50.000,00
	34 —	Vestiários e Dormitórios	
	340 —	Vestuários	31.300,00
	342 —	Uniformes e fardamentos	40.000,00
	343 —	Pequenos objetos de toilete e uso pessoal	50.000,00
	36 —	Custeio, Manutenção e Conservação	
	364 —	Veículos, semoventes e arreamentos	30.300,00
8.31.4	4 —	Despesas Diversas	
	42 —	Serviços de Conservação e Manutenção	
	424 —	Veículos e arreamentos	40.000,00

§ 16.o — FACULDADE DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE BAURU'

VERBA N. 3
Pessoal

8.31.1	1 —	Pessoal Variável	
	10 —	Extranumerários	
	101 —	Mensalistas	9.800.000,00

VERBA N. 64
Material e Serviços

8.31.3	3 —	Material de Consumo	
	30 —	Artigos de Expediente	
	301 —	Artigos de limpeza e higiene	40.000,00
	302 —	Material elétrico e de iluminação	30.000,00
	33 —	Material Didático	
	330 —	Material didático	20.000,00
	37 —	Serviços Industriais	
	370 —	Matéria prima e de custeio para oficinas	100.000,00
8.31.4	4 —	Despesas Diversas	
	40 —	Gastos Gerais	
	404 —	Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações ..	50.000,00
	45 —	Serviços Especiais	
	450 —	Serviços especiais	250.000,00

§ 17.o — INSTITUTO ASTRONOMICO E GEOFISICO

VERBA N. 66
Material e Serviços

8.31.2	2 —	Material Permanente	
	20 —	Instalações e Equipamentos	
	200 —	Móveis, utensílios, tapeçaria e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares	70.000,00
	21 —	Aparelhos e Instrumentos Técnicos	
	210 —	Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares	79.000,00
	22 —	Máquinas e Acessórios	
	220 —	Maquinário para oficinas	20.000,00
8.31.3	3 —	Material de Consumo	
	30 —	Artigos de Expediente	
	301 —	Artigos de limpeza e higiene	10.000,00
	36 —	Custeio, Manutenção e Conservação	
	360 —	Instalações e equipamentos	10.000,00
	361 —	Aparelhos e instrumentos técnicos	10.000,00
	367 —	Próprios do Estado	25.000,00
8.31.4	4 —	Despesas Diversas	
	40 —	Gastos Gerais	
	400 —	Despesas miudas e de pronto pagamento	15.500,00
	42 —	Serviços de Conservação e Manutenção	
	421 —	Aparelhos e instrumentos técnicos	5.000,00
	422 —	Máquinas e acessórios	5.000,00
	43 —	Comunicações e Transportes	
	432 —	Transportes diversos	5.000,00

§ 18.o — INSTITUTO OCEANOGRAFICO
VERBA N. 68
Material e Serviços

			Cr$
8.31.2	2 —	Material Permanente	
	24 —	Veículos, Semoventes e Arreamentos	
	241 —	Veículos de tração pessoal e animal	50.000,00
	25 —	Bibliotecas e Museus	
	250 —	Bibliotecas	500.000,00
8.31.3	3 —	Material de Consumo	
	39 —	Material de Distribuição Remunerada e Gratuita	
	396 —	Placas de veículos e material de lacração	10.000,00
8.31.4	4 —	Despesas Diversas	
	41 —	Utilidades Contratuais	
	411 —	Alugueis de imóveis	100.000,00
		SOMA	21.317.691,80

Artigo 3.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.o — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 25 de Abril de 1963.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Humberto Monteiro
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 25 de Abril de 1963.
Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 41.873, DE 25 DE ABRIL DE 1963

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica suplementada na importância de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuida à Secretaria de Estado dos Negócios dos Serviços e Obras Públicas:

A— SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS
Repartição de Saneamento de Santos
VERBA N. 284
Material e Serviços

			Cr$
8.63.2	2 —	Material Permanente	
	22 —	Máquinas e acessórios	
	224 —	Tratores, compressores e locomóveis	10.000.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	10.000.000,00

Artigo 2.o — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nêle mencionado, a seguinte dotação:

A — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS
Repartição de Saneamento de Santos
VERBA N. 284
Material e Serviços

			Cr$
8.63.2	2 —	Material Permanente	
	27 —	Bens industriais	
	270 —	Rêdes de águas e esgotos	10.000.000,00
		TOTAL DA REDUÇÃO	10.000.000,00

Artigo 3.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.o — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 25 de Abril de 1963.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Humberto Monteiro
Silvio Fernandes Lopes
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 25 de Abril de 1963.
Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 41.874, DE 25 DE ABRIL DE 1963

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr$ 9.368.700,00 (nove milhões, trezentos e sessenta e oito mil e setecentos cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios dos Serviços e Obras Públicas:

A — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

Departamento de Obras Públicas
VERBA N. 277
Pessoal

			Cr$
8.80.0	0 —	Pessoal Fixo	
	01 —	Vencimentos e remunerações	
	017 —	Adicional por tempo de serviço	7.360.100,00
8.80.1	1 —	Pessoal Variável	
	11 —	Vantagens diversas	
	117 —	Adicional por tempo de serviço	2.008.600,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	9.368.700,00

Artigo 2.º — Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nêle mencionadas, as seguintes dotações:

A — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS
Departamento de Obras Públicas
VERBA N. 277
Pessoal

			Cr$
8.80.0	0 —	Pessoal Fixo	
	05 —	Gratificações	
	059 —	Abono provisório	7.360.100,00
8.80.1	1 —	Pessoal Variável	
	15 —	Gratificações	
	159 —	Abono provisório	2.008.600,00
		TOTAL DAS REDUÇÕES	9.368.700,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 25 de abril de 1963.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Humberto Monteiro
Silvio Fernandes Lopes
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 25 de abril de 1963.
Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 41.875, DE 25 DE ABRIL DE 1963

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada, atribuída ao Departamento Estadual de Administração.

VERBA N 14
Pessoal

			Cr$
8.09.0	0 —	Pessoal Fixo	
	03 —	Substituições e diferenças transitórias	
	030 —	Substituições	1.500.000,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba e código nêle mencionado, a seguinte dotação:

VERBA N. 14
Pessoal

			Cr$
8.09.0	0 —	Pessoal Fixo	
	05 —	Gratificações	
	059 —	Abono provisório	1.500.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 25 de abril de 1963.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Humberto Monteiro
Juvenal Rodrigues de Moraes
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 25 de abril de 1963.
Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 41.876 DE 25 DE ABRIL DE 1963

Dispõe sôbre a abertura de crédito suplementar na Universidade de São Paulo

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.o — Fica aberto, na Universidade de São Paulo, um crédito de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba de seu orçamento próprio, aprovado pelo Decreto n. 41.436, de 11.1.1963:

§ 13.o — FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Titulo I
VERBA N. 56
Material e Serviços

			Cr$
8.31.4	4 —	Despesas Diversas	
	48 —	Assistência e Previdência Social	